



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2024-R (Processo Administrativo nº 026/2024)

ATA Nº 064/2024

O **Município de Santaluz/BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LÉCIA DE JESUS REIS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 796.710.805-10, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 136/2024, publicado no DOM de 09/04/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 008/2024-R, Processo Administrativo nº 026/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Cascalheira, BA 531, Galpão 09, Loteamento Montenegro, Camaçari/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.653.703/0001-12, neste ato representado(a) pelo sócio administrativo, Sr. **RAFAEL MARQUES LOPES**, portador do RG 909802718 e CPF 027.319.175-63, conforme atos constitutivos da empresa, apresentados nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS/INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2024-R**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor total de R\$ 370.833,03 (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos).

LOTE 6 (18 Itens) - SOLUÇÕES DE SUPERFÍCIES E PELE = R\$ 62.998,90 (Valores unitários conforme registrado nas Atas de Adjudicação e de Homologação)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FAB
1	ACIDO GRAXO ESSENCIAL, COMPOSTO PELOS ACIDOS LINOLEICO, CAPRILICO E	UND	200	4,10	820,00	PROLINK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	CAPRICO + VITAMAS A E E + LECETINA DE SOJA, LOCAO 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.					
2	AGUA OXIGENADA 10VOL 1L.	L	400	5,70	2.280,00	VICPHARMA
3	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1L.	L	250	10,87	2.717,50	PROLINK
4	ALCOOL FINO 70% 1L.	L	2.500	7,26	18.150,00	MEYORS
5	ALCOOL GEL 70% 1L.	L	800	7,02	5.616,00	MEYORS
6	ALCOOL IODADO 0.15% 1L	L	600	15,00	9.000,00	VICPHARMA
7	DETERGENTE ENZIMATICO 5L 3ENZ.	GL	30	58,15	1.744,50	PROLINK
8	DESINCRUSTANTE INSTRUMENTAL, DETERGENTE ÁCIDO, REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, NÃO CORROSIVO, SEM RESÍDUOS, ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS DE MINERAIS E OXIDAÇÕES NOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAL ALUMÍNIO, AÇO INOX E VIDRARIAS. APRESENTAR LAUDOS DE ATOXICIDADE E LIBERAÇÃO PARA USO HOSPITALAR. DEVERÃO SER EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 4 LITROS.	GL	12	26,20	314,40	VICPHARMA
9	ETER SULFURICO 35% COMERCIAL 1L.	L	70	27,00	1.890,00	VICPHARMA
10	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA	UND	300	7,80	2.340,00	KOLPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO C/100ML					
11	FORMOL 10% 1L.	L	15	15,40	231,00	DINAMICA
12	GEL P/ULTRASSOM 1KG.	KG	300	8,00	2.400,00	SULPRAGEL
13	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5% 01L	L	150	10,97	1.645,50	VICPHARMA
14	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% C/ 1L	L	10	20,00	200,00	VICPHARMA
15	SOLUCAO DEGERMANTE PVPI 10% 1L	L	200	33,00	6.600,00	VICPHARMA
16	SOLUCAO LUGOL FORTE 5% 1LT	L	20	95,00	1.900,00	DINAMICA
17	SOLUCAO TOPICA PVPI 10% 1L	L	150	25,00	3.750,00	VICPHARMA
18	VASELINA SOLIDA 500G	KG	50	28,00	1.400,00	VICPHARMA

LOTE 11 (33 Itens) - FIOS CIRÚRGICOS = R\$ 53.198,10 (Valores unitários conforme registrado nas Atas de Adjudicação e de Homologação)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FAB
1	CATGUT CROMADO 0 C/3AG C/24.	CX	50	71,00	3.550,00	SHALON
2	CATGUT CROMADO 1 C/AG 3CMC/ 24	CX	50	62,00	3.100,00	SHALON
3	CATGUT CROMADO 1 C/AG 4CM C/ 24	CX	50	62,00	3.100,00	SHALON
4	CATGUT CROMADO 2 C/AG C/24	CX	50	53,00	2.650,00	SHALON
5	CATGUT CROMADO 3 C/AG 4CM C/ 24	CX	50	55,00	2.750,00	SHALON
6	CATGUT CROMADO 4 C/AG 1/2X40MM 70CMC/24	CX	50	70,00	3.500,00	BIOLINE
7	CATGUT CROMADO 5 C/AG 1/2X20MM 70CMC/24	CX	50	65,00	3.250,00	BIOLINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 3/8X40MM 70CMC/24	CX	30	69,54	2.086,20	SHALON
9	CATGUT SIMPLES 1 C/AG 3/8X40MM 70CMC/24	CX	30	46,25	1.387,50	SHALON
10	CATGUT SIMPLES 2 C/AG1/2X40MM 70CMC/24	CX	30	35,58	1.067,40	SHALON
11	CATGUT SIMPLES 3 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24	CX	30	64,00	1.920,00	SHALON
12	CATGUT SIMPLES 4 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24	CX	30	70,00	2.100,00	SHALON
13	CATGUT SIMPLES 5 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24	CX	30	71,00	2.130,00	SHALON
14	FIO AGULHA DO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24UNIDADES EM CADA CAIXA	CX	10	120,00	1.200,00	SHALON
15	FIO AGULHA DO ÁCIDO POLIGLICÓLIO (PGA) Nº 1, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CX	10	5,00	50,00	SHALON
16	FIO AGULHA DO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 2, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO AAG1/25CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CX	10	5,70	57,00	BIOLINE
17	FIO AGULHA DO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 3, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM	CX	10	3,00	30,00	BIOLINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA.					
18	FIO AGULHA DO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 4, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	10	112,00	1.120,00	BIOLINE
19	LINHO 0 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	CX	30	52,00	1.560,00	BIOLINE
20	LINHO 0 S/AG 15X45CM C/24	CX	30	52,00	1.560,00	SHALON
21	LINHO 1 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	CX	30	44,00	1.320,00	SHALON
22	LINHO 1 S/AG 15 X45CM C/24	CX	30	45,00	1.350,00	SHALON
23	LINHO 2 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	CX	30	45,00	1.350,00	SHALON
24	LINHO 2 S/AG 15 X45CM C/24	CX	60	45,00	2.700,00	SHALON
25	LINHO 3 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	CX	30	45,00	1.350,00	SHALON
26	LINHO 3 S/AG 15 X45CM C/24	CX	30	45,00	1.350,00	BIOLINE
27	NYLON 0 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CX	30	29,00	870,00	SHALON
28	NYLON 1 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CX	30	25,00	750,00	SHALON
29	NYLON 2 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CX	30	29,00	870,00	SHALON
30	NYLON 3 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CX	30	29,00	870,00	SHALON
31	NYLON 4 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	CX	30	26,00	780,00	SHALON
32	NYLON 5 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	CX	30	26,00	780,00	BIOLINE
33	NYLON 6 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	CX	30	23,00	690,00	BIOLINE

LOTE 12 (23 Itens) - SOLUÇÕES INJETÁVEIS = R\$ 245.959,00

(Valores unitários conforme registrado nas Atas de Adjudicação e de Homologação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FAB
1	AGUA DESTILADA 5L.	GL	150	7,00	1.050,00	ASFER
2	AGUA P/ INJECAO 100ML SF.	AMP	500	7,00	3.500,00	FRESENIUS
3	AGUA P/ INJECAO 10ML SF	AMP	30.000	0,45	13.500,00	FRESENIUS
4	AGUA P /INJECAO 20ML SF.	AMP	3.000	1,79	5.370,00	FRESENIUS
5	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML. INJ.	AMP	250	2,30	575,00	SAMTEC
6	CLORETO DE CALCIO 10% 10ML. INJ.	AMP	250	4,50	1.125,00	EQUIPLEX
7	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML. INJ.	AMP	250	1,06	265,00	EQUIPLEX
8	CLORETO DE SODIO 10% 10ML. INJ.	AMP	250	0,72	180,00	EQUIPLEX
9	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ.	AMP	600	0,85	510,00	SAMTEC
10	CLORETO POTASSIO 10% 10ML INJ.	AMP	400	0,63	252,00	SAMTEC
11	GLUCONATO CALCIO 10% 10ML INJ.	AMP	300	3,64	1.092,00	ISOFARMA
12	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML SF.	AMP	500	6,20	3.100,00	FRESENIUS
13	SOLUÇÃO GLICOSE 25% 10ML. INJ.	AMP	1.000	1,26	1.260,00	SAMTEC
14	SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML. INJ.	AMP	3.000	1,26	3.780,00	SAMTEC
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO. 100ML	AMP	15.000	4,00	60.000,00	FARMACE
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO. 250ML	AMP	1.000	4,50	4.500,00	FARMACE
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO. 500ML	AMP	20.000	4,25	85.000,00	FARMACE
18	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO. 250ML	AMP	5.000	2,20	11.000,00	FARMACE
19	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO. 500ML	AMP	5.000	2,50	12.500,00	FARMACE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



20	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO.	AMP	1.000	4,00	4.000,00	FARMACE
21	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO.	AMP	4.000	2,60	10.400,00	FARMACE
22	SORO RINGER C/LACTATO SISTEMA FECHADO. 500ML	AMP	9.000	2,50	22.500,00	FARMACE
23	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJ	AMP	200	2,50	500,00	ISOFARMA

LOTE 15 (14 Itens) – LABORATÓRIO = R\$ 8.677,03

(Valores unitários conforme registrado nas Atas de Adjudicação e de Homologação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FAB
1	KIT DE REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA	UND	3	45,50	136,50	EBRAM
2	TIRA DE REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA COM 10 PARAMETROS (C/ 100 UNIDADES)	UND	5	43,31	216,55	CRAL
3	OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML	UND	4	20,49	81,96	NEWPROV
4	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO (12X75MM 5ML COM 1000 UND)	UND	15	132,17	1.982,55	CRAL
5	TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO (12MM COM 1000 UND)	UND	15	105,76	1.586,40	CRAL
6	ANTICOAGULANTE PROTROMBINA 500ML	UND	3	11,00	33,00	EBRAM
7	ANTICOAGULANTE EDTA 5% 500ML	UND	4	10,25	41,00	EBRAM
8	TESTE RAPIDO TROPONINA CX C/ 50	UND	4	124,00	496,00	VIDAMEDICAL
9	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76MM C/50 UND	UND	30	46,29	1.388,70	PRECISION
10	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5ML (TAMPA AMARELA) C/ 100 UND	CX	10	77,23	772,30	VACULPLAST
11	TUBO A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML (TAMPA VERMELHA) C/ 100 UND	CX	10	1,21	1.210,00	VACULPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12	TUBO A VACUO COM EDTA 4ML (TAMPA ROXA) C/ 100 UND	CX	3	70,15	210,45	VACULPLAST
13	LUGOL CONCENTRADO 500ML (SOLUÇÃO 5%)	UND	1	221,22	221,22	NEWPROV
14	TIRAS DE TESTE RAPIDO HCG C/100UND	UND	4	75,10	300,40	EBRAM

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1621

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1621 / 1706

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1601

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1601

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 1.006

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1601

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz/BA, 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

LECIA DE JESUS REIS SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Municipal nº 136 de 09/04/2024

EMPRESA: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 52.653.703/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Marques Lopes - RG 909802718 e CPF 027.319.175-63